



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCXV de 28 de Dezembro de 2020

Portaria N.º 408 /2020

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS – MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 23 de dezembro de 2020, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo ônibus de placa OSJ 8598, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 23/12/2020, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00- DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 22 de dezembro de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

- Secretária Municipal de Saúde –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - LICITAÇÃO - Aviso de Licitação: 69/2020

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2020-SEAG, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, EM FORTALEZA E EM VIÇOSA DO CEARÁ, DIESEL E GASOLINA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 12 de janeiro de 2021, às 09:00h, a abertura e classificação das propostas será às 09:10h, a disputa de lances será a partir das 09:30h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmnet.com.br <<http://www.bbmnet.com.br>>, licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes <<http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes>> e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/Ce, em 23 de dezembro de 2020, Flávia Maria Carneiro da Costa-Pregoeira.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL(VIÇOSA PREV) - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -

Decreto: 217/2020

DECRETO N.º 217/2020

Dispõe sobre a pensão por morte de ex-servidor público municipal que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70, VI e VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais através da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007;

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=630





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCXV de 28 de Dezembro de 2020

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de Pensão por Morte Previdenciária em 24 de novembro de 2020 pela Sra. ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS, na condição de COMPANHEIRA do ex-servidor público municipal CARLOS EDUARDO COSTA ALVES, falecido em 14 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que após análise da documentação apresentada no transcurso administrativo do benefício previdenciário ficou verificado a elegibilidade ao benefício uma vez que a dependência econômica da parte interessada com a de cujus é presumida, atendendo desta forma ao que determina à Legislação Municipal e consequentemente à Legislação Federal que trata da matéria previdenciária;

CONSIDERANDO por fim, o manifesto pela possibilidade jurídica da concessão do benefício previdenciário, tendo em vista o atendimento pela parte interessada dos requisitos exigidos pelas legislações em vigor, nos termos do parecer n.º 164/2020, datado de 15 de dezembro de 2020 da Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará.

DECRETA:

Art.1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte Previdenciária a dependente do de cujus CARLOS EDUARDO COSTA ALVES, ex-servidor público municipal, falecido em 14 de novembro de 2020, investido no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7330, lotado no Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, cognominado VIÇOSA-PREV;

§ 1º A Pensão por Morte será devida a partir da data do óbito, ocorrido em 14 de novembro de 2020, tendo em vista que o requerimento foi protocolado em 24 de novembro de 2020, ou seja, em 30 (trinta) dias do falecimento do ex-servidor, nos termos do que dispõe o Inciso I do art. 42 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007;

§ 2º Integra o rol de dependente da de cujus, a Sra. ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS na condição de COMPANHEIRA.

§ 3º A Pensão por Morte para a companheira extingue-se-à na forma disciplinada na alínea “b” do inciso IV do art. 9º c/c § 2º do art. 47 todos da Lei Municipal nº 489 de 22 de outubro de 2007 que trata do Regime Próprio de Previdência do Município de Viçosa do Ceará;

§ 4º A Pensão por Morte será concedida e fundamentada nos termos do que dispõe a alínea “a”, do Inciso II do § 2º do artigo 193 da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c artigo 41, Inciso II da Lei n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e o contido nos §§ 2º e 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988,

§ 5º. Os proventos da pensão por morte foram fixados conforme valores discriminados no anexo I constante deste Decreto e serão reajustados, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme art.15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c § 8º do art. 40 da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2.º As despesas decorrentes da Pensão por Morte Previdenciária a que se refere o

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=630





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCXV de 28 de Dezembro de 2020

art. 1.º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará - VIÇOSA-PREV.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará..

ANEXO I

1. Salário Base no Cargo Efetivo ...R\$ 1.045,00
Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 739 de 19 de fevereiro de 2020 que trata da atualização de salários e proventos dos servidores públicos municipais de Viçosa do Ceará.

2. Valor dos proventos da Pensão Por Morte Previdenciária...R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais)

Dependente(s)	Condição	Comprovação	Valor (R\$)	%
ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS	Companheira	União Estável	1.045,00	100

Fundamentação Legal: Art. 41, Inciso II da Lei n.º 489, de 22.10.2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal, c/c § 2º e 7º, Inciso II do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 259/2020

O SECRETÁRIO INTERINO DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20010208-SECIPS, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-SEAG: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL; CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL; CONTRATADA: POSTO SÃO DOMINGOS LTDA; OBJETO: ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE INICIAL DE ITENS DO CONTRATO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, EM FORTALEZA E EM VIÇOSA DO CEARÁ, DIESEL E GASOLINA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; VALOR ADITIVADO: R\$ 7.915,00 (SETE MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS); ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ELIETE VASCONCELOS LIMA; ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO SILVA DOS SANTOS VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

